



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.846, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura - **FUNEC**, a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e da outras providências.

Ademir Machio, Prefeito da Estância Turística de Santa do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Educação e Cultura - **FUNEC**, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade Executora: 05.02.17 – CURSO DE MEDICINA

Função: 12 - Educação

Sub Função: 12.364 - ENSINO SUPERIOR

Programa: 12.364.0087 - APOIO E MANUTENÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

Projeto/Atividade: 12.364.0087.2542.0000 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

Elemento da Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS (ficha nova)

Valor do Crédito: R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos: 07

Aplicação: 110.000

Elemento da Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (ficha nova)

Valor do Crédito: R\$ 1.700.000,00

Fonte de Recursos: 07

Aplicação: 110.000

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Operações de Créditos (FR 07), nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE DE RECURSO: 07 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

R\$ 2.000.000,00

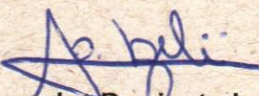
Parágrafo Único – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de abril de 2019.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração